

RESOLUÇÃO Nº 7.922/2020 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ

RESOLUÇÃO Nº 7.923/2020 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ

RESOLUÇÃO Nº 7.924/2020 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ

RESOLUÇÃO Nº 7.925/2020 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ

RESOLUÇÃO Nº 7.926/2020 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Aquaviários/ANTAQ, por meio de decisões consubstanciadas nas Resoluções nº 7.922/20; 7.923/20; 7.924/20; 7.925/20; e 7.926/20, publicadas no Diário Oficial da União de 04 de agosto, aprovaram, respectivamente:

- ✓ o Plano de Trabalho GRM, sobre o tema 2.2 da Agenda Regulatória ANTAQ do biênio 2020/2021, que versa sobre o desenvolvimento de metodologia para determinação de abusividade na cobrança de sobre-estadia de contêineres.
- ✓ o Plano de Trabalho GRM, sobre o tema 2.3 da Agenda Regulatória ANTAQ do biênio 2020/2021, que versa sobre o aprimoramento da transparência na cobrança dos valores extra-frete e sobretaxas do transporte marítimo.
- ✓ o Plano de Trabalho GRI, sobre o tema 1.2 da Agenda Regulatória ANTAQ do biênio 2020/2021, que versa sobre o acompanhamento do serviço de transporte coletivo de passageiros e veículos na navegação interior.
- ✓ o Plano de Trabalho GRI, sobre o tema 1.1 da Agenda Regulatória ANTAQ do biênio 2020/2021, que versa sobre a simplificação do estoque regulatório na navegação interior; bem como aprovar a dispensa da etapa preliminar de Análise de Impacto Regulatório (AIR), posto que a supressão de tal etapa não comprometerá a ampla participação da sociedade na elaboração da proposta normativa.
- ✓ o Plano de Trabalho GRM, sobre o tema 2.1 da Agenda Regulatória ANTAQ do

biênio 2020/2021, que versa sobre o aperfeiçoamento da regulação dos Acordos Operacionais entre Empresas Brasileiras de Navegação (EBNs) na navegação de cabotagem, com foco nos impactos concorrenciais.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2020 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

RESOLUÇÃO Nº 7.922-ANTAQ, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.010899/2020-14 e tendo em vista o deliberado em sua 483ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho GRM (SEI nº 1079630), sobre o tema 2.2 da Agenda Regulatória ANTAQ do biênio 2020/2021, que versa sobre o desenvolvimento de metodologia para determinação de abusividade na cobrança de sobre-estadia de contêineres.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

**FRANCISVAL
DIAS MENDES**

Diretor-Geral Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2020 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

RESOLUÇÃO Nº 7.923-ANTAQ, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.010900/2020-

19 e tendo em vista o deliberado em sua 483ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho GRM (SEI nº 1079265), sobre o tema 2.3 da Agenda Regulatória ANTAQ do biênio 2020/2021, que versa sobre o aprimoramento da transparência na cobrança dos valores extra-frete e sobretaxas do transporte marítimo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

**FRANCISVAL
DIAS MENDES**

Diretor-Geral Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2020 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

RESOLUÇÃO Nº 7.924-ANTAQ, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009505/2020-85 e tendo em vista o deliberado em sua 483ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho GRI (SEI nº 1079947), sobre o tema 1.2 da Agenda Regulatória ANTAQ do biênio 2020/2021, que versa sobre o acompanhamento do serviço de transporte coletivo de passageiros e veículos na navegação interior.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

**FRANCISVAL
DIAS MENDES**

Diretor-Geral Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2020 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

RESOLUÇÃO Nº 7.925-ANTAQ, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009504/2020-31 e tendo em vista o deliberado em sua 483ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho GRI (SEI nº 1079694), sobre o tema 1.1 da Agenda Regulatória ANTAQ do biênio 2020/2021, que versa sobre a simplificação do estoque regulatório na navegação interior; bem como aprovar a dispensa da etapa preliminar de Análise de Impacto Regulatório (AIR), posto que a supressão de tal etapa não comprometerá a ampla participação da sociedade na elaboração da proposta normativa.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

**FRANCISVAL
DIAS MENDES**

Diretor-Geral Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2020 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

RESOLUÇÃO Nº 7.926-ANTAQ, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001723/2016-95 e tendo em vista o deliberado em sua 483ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho GRM (SEI nº 1080444), sobre o tema 2.1 da Agenda Regulatória ANTAQ do biênio 2020/2021, que versa sobre o aperfeiçoamento da regulação dos Acordos Operacionais entre Empresas Brasileiras de Navegação (EBNs) na navegação de cabotagem, com foco nos impactos concorrenciais.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

**FRANCISVAL
DIAS MENDES**

Diretor-Geral Substituto

REFERÊNCIAS:

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-7.922-antag-de-3-de-agosto-de-2020-270223659>
- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-7.923-antag-de-3-de-agosto-de-2020-270223608>
- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-7.924-antag-de-3-de-agosto-de-2020-270223618>
- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-7.925-antag-de-3-de-agosto-de-2020-270223703>
- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-7.926-antag-de-3-de-agosto-de-2020-270223705>